

Congresso On-line Nacional de Ciências & Saúde (CONCS)

Interdisciplinaridade na abordagem de doenças crônicas



04 OUT
2024

EDITAL Nº 05

Dispõe sobre a seleção de propostas de colaboração para avaliação de trabalhos, palestras, minicursos e mesas-redondas

A Comissão Organizadora da 4ª edição do CONCS solicita máxima atenção na leitura do presente edital, a fim de evitar desencontro de informações relevantes presentes neste



(99) 9 8815-7190 | (86) 9 9985-4095



doity.com.br/CONCS



@CONCSLITERACIA

ORGANIZAÇÃO:

LITERACIA
CIENTÍFICA
EDITORA &
CURSOS

APOIO:

doity

EDITAL NORMATIVO PARA COLABORAÇÃO NÃO REMUNERADA NO CONGRESSO ONLINE NACIONAL DE CIÊNCIAS & SAÚDE (CONCS) - 4ª EDIÇÃO

As Comissões Científica e de Programação do **CONGRESSO ON-LINE NACIONAL DE CIÊNCIAS & SAÚDE (CONCS) - 4ª EDIÇÃO**, com o tema “*Interdisciplinaridade na abordagem de doenças crônicas*”, torna público o edital N° 05/2024, que dispõe sobre a seleção de propostas de colaboração para avaliação de trabalhos, palestras, minicursos e mesas-redondas no CONCS - 4ª EDIÇÃO, que será realizado em 04 de outubro de 2024 por meio de plataforma digital.

1. DAS ATIVIDADES

1.1 O proponente poderá colaborar com o CONCS - 4ª EDIÇÃO nas seguintes atividades:

- 1.1.1 Avaliação de trabalhos científicos (resumos simples e expandidos e capítulos);
- 1.1.2 Palestra;
- 1.1.3 Minicurso;
- 1.1.4 Mesa-redonda.

2. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

2.1 A submissão de propostas será por meio do endereço eletrônico concscientifica@gmail.com e **se encerrará às 23:59h do dia 15 de maio de 2024.**

2.2 Somente serão aceitas propostas de indivíduos que já tenham concluído curso superior (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo).

2.3 Os autores das propostas selecionadas terão **ISENÇÃO** na **taxa de inscrição** no evento. Contudo, aqueles proponentes que se inscreverem de maneira paga no evento antes do resultado da seleção não terão estorno do valor investido.

2.4 A isenção da taxa de inscrição no evento dá direito à submissão de resumos simples e expandidos e publicação de tais resumos nos anais do CONCS - 4ª EDIÇÃO, caso estes sejam aceitos. **A isenção NÃO cobre a taxa de publicação de capítulos**, haja vista os custos com editoração, diagramação, manutenção da Editora e despesas com o DOI individual do capítulo. Se for do interesse do colaborador publicar capítulo, este deve efetuar o pagamento da taxa de publicação estabelecida no edital N° 04/2024 do CONCS - 4ª EDIÇÃO.

2.5 As propostas inscritas devem, **OBRIGATORIAMENTE**, estar em convergência com o tema central do CONCS - 4ª EDIÇÃO: “*Interdisciplinaridade na abordagem de doenças crônicas*”.

2.6 As propostas devem também estar de acordo com algum dos grandes eixos temáticos do CONCS - 4ª EDIÇÃO, a saber:

2.6.1 **Abordagens multidisciplinares no tratamento de doenças crônicas:** exploração de como diferentes disciplinas da saúde podem colaborar para oferecer abordagens mais eficazes no tratamento de cronicidades, como diabetes, hipertensão, doenças cardiovasculares, entre outras.

2.6.2 **Integração de cuidados e práticas clínicas:** análise de como a integração de cuidados de saúde de diferentes especialidades pode melhorar os resultados e a qualidade de vida dos pacientes que convivem com cronicidades.

2.6.3 **Tecnologias e inovações na gestão de doenças crônicas:** investigação sobre o papel das tecnologias emergentes, como aplicativos móveis, dispositivos vestíveis, inteligência artificial, entre outros, na gestão e no tratamento de cronicidades.

2.6.4 **Educação e promoção da saúde:** discussão sobre estratégias educacionais interdisciplinares para a promoção da saúde, prevenção de cronicidades e melhoria da adesão ao tratamento.

2.6.5 **Aspectos psicossociais e emocionais das doenças crônicas:** análise dos impactos psicológicos, sociais e emocionais das cronicidades nos pacientes e suas famílias, e como abordagens interdisciplinares podem ajudar a lidar com esses aspectos.

2.6.6 **Políticas de saúde e gestão de recursos:** exploração de políticas de saúde que incentivem abordagens interdisciplinares no tratamento e na gestão de cronicidades, bem como estratégias para otimizar o uso de recursos.

2.6.7 **Desafios e oportunidades na pesquisa interdisciplinar de doenças crônicas:** investigação dos desafios metodológicos, éticos e práticos enfrentados na condução de pesquisas interdisciplinares sobre cronicidades e identificação de oportunidades para avanços futuros.

2.6.8 **Transversalidades:** temas livres, de qualquer natureza, que não necessariamente envolvam a temática central do evento, mas que trazem reflexão/discussão para as ciências e a saúde.

3. DAS PROPOSTAS PARA AVALIAÇÃO DE RESUMOS E CAPÍTULOS

3.1 Para se inscrever o proponente deve enviar sua proposta ao endereço concscientifica@gmail.com anexando o CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO NOS ÚLTIMOS TRÊS MESES em formato .pdf e as seguintes informações no corpo do *e-mail*:

- 3.1.1 NOME COMPLETO;
- 3.1.2 CELULAR (preferencialmente WhatsApp);
- 3.1.3 MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA + ESTADO;
- 3.1.4 PROFISSÃO;
- 3.1.5 TITULAÇÃO (graduado, especialista, mestre, doutor ou pós-graduando);

- 3.1.6 AFILIAÇÃO INSTITUCIONAL (instituição a qual está ou esteve vinculado recentemente);
- 3.1.7 EIXO TEMÁTICO DE PREFERÊNCIA (vide item 2.6 deste edital);
- 3.1.8 EXPERIÊNCIA COM AVALIAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTO? (Em caso afirmativo, listar quais);
- 3.1.9 ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS? (Em caso afirmativo, listar principais produções recentes).
- 3.2 Com relação ao envio do *e-mail*, o assunto/título deve ser “PROPOSTA - ATIVIDADE REQUERIDA”. Exemplo: “PROPOSTA - AVALIAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS”.
- 3.3 **Proponentes que enviarem e-mails com informações incompletas serão desclassificados.** Portanto, atente-se ao item 3.1 e seus subitens.
- 3.4 Mesmo com a indicação do eixo temático de preferência (subitem 3.1.7) para avaliação de resumos e capítulos, o proponente que for selecionado poderá receber trabalhos de outros eixos para avaliação, de acordo com as demandas do CONCS - 4ª EDIÇÃO.
- 3.5 Durante o período de revisão o avaliador receberá **ATÉ 30 (TRINTA) TRABALHOS CIENTÍFICOS PARA AVALIAR**, mesclando resumos e capítulos. Os trabalhos serão enviados em ciclos e a avaliação se dará mediante sistema on-line, simples e prático da plataforma Doity, com obrigatoriedade de envio do comentário do parecerista aos autores.
- 3.6 Os candidatos selecionados para a Comissão Científica de Avaliação de Trabalhos poderão submeter resumos e capítulos, mas NÃO poderão concorrer a premiações.
- 3.7 A colaboração para avaliação de trabalhos científicos será voluntária, inexistindo qualquer tipo de retorno financeiro por parte da Comissão Científica do evento ao avaliador.
- 3.8 As orientações sobre o processo de apreciação dos trabalhos serão repassadas posteriormente à Comissão Científica de Avaliação de Trabalhos.
- 3.9 **ITEM MUITO IMPORTANTE!** Serão realizadas reuniões periódicas com os avaliadores selecionados para alinhamento do processo avaliativo dos trabalhos.
- 3.10 Os avaliadores que atribuírem pareceres com comentários genéricos no estilo “TRABALHO MUITO BOM”, “PARABÉNS”, “ACEITO”, “TRABALHO DENTRO DAS NORMAS DO EVENTO” entre outros, e que não tenham referido, caso ocorra, identificação plágio nos trabalhos avaliados sob sua responsabilidade, **serão AUTOMATICAMENTE excluídos de suas funções**, com o cancelamento da inscrição no evento, sem direito a certificado de composição de Comissão Científica.
- 3.11 Avaliadores que não realizarem suas avaliações nos prazos estipulados pela Comissão Científica do evento serão AUTOMATICAMENTE excluídos de suas funções, com o cancelamento da inscrição no evento, sem direito a certificado de composição de Comissão Científica.
- 3.12 **ITEM MUITO IMPORTANTE!** No processo de avaliação, os integrantes da Comissão Científica devem fazer uso de algum *software* para detecção de plágio nos trabalhos avaliados. No parecer de cada trabalho avaliado deve constar o percentual de semelhança com textos encontrados na *internet*. Para isso, sugerimos o uso do *software* CopySpider, que possui uma versão gratuita.
- 3.13 Os critérios de avaliação de resumos simples e expandidos e capítulos encontram-se descritos nos editais N° 02, 03 e 04, de 2024, referente às normativas para submissão de trabalhos no CONCS - 4ª EDIÇÃO.

4. DAS PROPOSTAS PARA PALESTRAS, MINICURSOS E MESAS-REDONDAS

- 4.1 Os proponentes dessas atividades devem confeccionar uma carta de intenção de, no mínimo, uma (01) e, no máximo, duas (02) laudas, justificando e relacionando a relevância do assunto proposto com o tema central da 4ª edição do CONCS.
- 4.2 As propostas podem ser individuais ou em parceria com outros profissionais, a critério do proponente. Em caso de propostas em parceria, o proponente correspondente (responsável pela comunicação com a Comissão de Programação) deve providenciar os documentos de outros profissionais que estarão envolvidos na atividade, conforme itens 4.3, 4.4 e seus subitens.
- 4.3 A CARTA DE INTENÇÃO deverá em ser enviada em formato .pdf ao endereço concscientifica@gmail.com juntamente com o CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO NOS ÚLTIMOS TRÊS MESES também em .pdf.
- 4.4 Os arquivos do item 4.3 devem vir acompanhados das seguintes informações no corpo do *e-mail*:
- 4.4.1 NOME COMPLETO;
- 4.4.2 CELULAR (preferencialmente WhatsApp);
- 4.4.3 MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA + ESTADO;
- 4.4.4 PROFISSÃO;
- 4.4.5 TITULAÇÃO (graduado, especialista, mestre, doutor ou pós-graduando);
- 4.4.6 AFILIAÇÃO INSTITUCIONAL (instituição a qual está ou esteve vinculado recentemente);
- 4.4.7 EXPERIÊNCIA COM PALESTRAS, MINICURSOS E/OU MESAS-REDONDAS? (Em caso afirmativo, listar quais).
- 4.5 Com relação ao envio do *e-mail*, o assunto/título deve ser “PROPOSTA - ATIVIDADE REQUERIDA”. Exemplo: “PROPOSTA - PALESTRA”, “PROPOSTA - MINICUSRO” ou “PROPOSTA - MESA-REDONDA”.

- 4.6 **IMPORTANTE!** Serão priorizadas as propostas que abarquem a multidisciplinaridade, ou seja, temas amplos que contemplem diversas áreas de formação.
- 4.7 Para palestras selecionadas o tempo máximo de exposição de ideias será de 45 minutos + 15 minutos para retirada de dúvidas dos participantes. Para minicursos o tempo máximo de explanação será de 150 minutos (duas horas e meia). Para mesas-redondas o tempo máximo de debate é de 90 minutos (uma hora e meia).
- 4.8 O palestrante, debatedor ou ministrante de minicurso selecionado deverá elaborar uma apresentação expositiva, dinâmica e de caráter multidisciplinar. No evento, deverão ser apresentados conteúdos práticos, casos, estratégias e ideias inovadoras. Assim, colaboradores são incentivados a também pensar em modelos inovadores de construção de conhecimento, para fixação do aprendizado.
- 4.9 A colaboração para essas atividades será voluntária, inexistindo qualquer tipo de retorno financeiro por parte da Comissão de Programação do evento ao palestrante, ministrante ou debatedor.
- 4.10 A fim de contornar possíveis ausências de palestrantes e ministrantes por motivos de força maior, em casos de doenças e imprevistos, atividades como palestras e minicursos poderão ser previamente gravadas para que, na ocorrência desses cenários, as apresentações sejam reproduzidas nos dias oficiais do evento.
- 4.12 Os conteúdos (palestras, mesas-redondas e minicursos) poderão ser gravados antecipadamente em dia e horário a serem definidos e informados pela Comissão de Programação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1 As Comissões Científica e Programação do CONCS - 4ª EDIÇÃO se reservam ao direito de selecionar quantas propostas (palestras, minicursos e mesas-redondas) forem viáveis à realização do evento.
- 5.2 A experiência com pesquisa (seja por meio de estudos publicados ou avaliação de trabalhos em outros eventos) será critério importante para seleção dos avaliadores. Não há limite de vagas para Comissão Científica de Avaliação de Trabalhos.
- 5.3 O objetivo das palestras, dos minicursos e das mesas-redondas é oferecer informações mais recentes para aprimoramento do conhecimento científico aos participantes do CONCS - 4ª EDIÇÃO. Para tanto, os seguintes critérios serão observados:
- 5.3.1 Coesão, coerência e clareza da carta de intenção confeccionada;
- 5.3.2 Relação da proposta de atividade (para palestras, minicursos e mesas-redondas) com o tema central do evento;
- 5.3.3 Atenção especial será dada a interessados que indicarem *link* de vídeo, no qual seja possível verificar suas capacidades de apresentação;
- 5.3.4 Contribuição da atividade para a formação crítico-reflexiva;
- 5.3.5 Titulação e as qualificações do proponente mediante a temática escolhida (análise curricular);
- 5.3.6 Publicações e demais produções científicas do proponente;
- 5.3.7 Pertinência ética.
- 5.4 A Comissão de Programação encoraja propostas de novos palestrantes para que novas ideias e oportunidades de aprendizado sejam apresentadas.
- 5.5 O julgamento das propostas para palestras, minicursos e mesas-redondas será de responsabilidade da Comissão de Programação do CONCS - 4ª EDIÇÃO.
- 5.6 A seleção dos avaliadores de trabalhos ficará a cargo da Comissão Científica.
- 5.7 Aqueles proponentes que tiverem suas propostas selecionadas serão informados do resultado via *e-mail* utilizado para contato com as Comissões Científica e de Programação até a data de 10 de abril de 2024.
- 5.8 Para avaliação de trabalhos poderá haver segunda chamada de seleção, a depender das demandas de propostas recebidas e de resumos submetidos.

6. DA CERTIFICAÇÃO

- 6.1 Os certificados estarão disponíveis para serem baixados na página do evento em até 30 dias úteis após o término do evento.
- 6.2 A carga horária das atividades desenvolvidas pelos colaboradores será a disposta abaixo:
- 6.2.1 Palestras: 80 horas.
- 6.2.2 Minicursos: 120 horas.
- 6.2.3 Mesas-redondas: 80 horas.
- 6.3 Avaliadores de trabalhos científicos receberão certificado de membro da Comissão Científica de Avaliação de Trabalhos do CONCS - 4ª EDIÇÃO.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Lançamento do edital	10/03/2024
Prazo para envio das propostas	Até 15/05/2024
Resultado da seleção das propostas (via <i>e-mail</i> dos proponentes)	Até 25/10/2024

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não serão aceitas propostas enviadas por outros meios e fora do prazo.

8.2 Ao enviar a proposta, o palestrante, ministrante ou debatedor concordará que a organização do CONCS - 4ª EDIÇÃO se utilize do direito de imagem para transmissão em vídeo, fotos e demais veiculações relacionadas ao referido evento;

8.3 Palestrantes, ministrantes e debatedores obrigam-se a aceitar as regras deste edital e as orientações de palestras, minicursos e mesas-redondas definidas pela Comissão de Programação do CONCS - 4ª EDIÇÃO.

8.4 A Comissão de Programação do CONCS - 4ª EDIÇÃO não se responsabiliza pela autoria dos materiais apresentados, que refletem a opinião e/ou as ideias dos colaboradores, as quais declaram, pela aceitação do presente edital, serem inéditas e próprias. Os colaboradores responderão por eventuais quebras de direitos de terceiros, de forma a isentar os organizadores do evento em caso de violação dos referidos direitos.

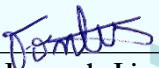
8.5 Em caso de desistência do proponente para as atividades de palestra, minicurso ou mesa-redonda por quaisquer fatores, este deve informar à Comissão de Programação do evento sete (07) dias antes do início do CONCS - 4ª EDIÇÃO.

8.6 Propostas de outros profissionais que não foram, a princípio, selecionadas poderão ser consideradas para substituição das desistências que venham a ocorrer, desde que o proponente possua tempo hábil a se organizar para a atividade.

8.7 Dúvidas e solicitação de outras informações sobre o edital podem ser requeridas por meio do *e-mail* conscientifica@gmail.com

Teresina, Piauí, 10 de março de 2024.




Francisco Lucas de Lima Fontes

Presidente das Comissões Científica e de Programação do CONCS - 4ª EDIÇÃO



LITERACIA
CIENTÍFICA
EDITORA &
CURSOS